



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - PPAD
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO E DOUTORADO EM 2024
EDITAL Nº 021 / 2023

A reitora da UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA (UNAMA) torna público o Edital 021/2023 para inscrições ao Processo Seletivo ao MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPAD) para constituição das turmas 2024 na forma e condições estabelecidas a seguir:

I DO PROGRAMA, OBJETIVOS, ESTRUTURA CURRICULAR E FUNCIONAMENTO.

1.1- Área de Concentração e Linhas de Pesquisa

O Programa de Pós-Graduação em Administração (PPAD) concentra-se na área de GESTÃO ESTRATÉGICA PARA SUSTENTABILIDADE com foco nos estudos de teorias organizacionais e de estratégia e suas interfaces com o desenvolvimento sustentável. O mesmo possui duas linhas de pesquisa: (1) Gestão Organizacional e (2) Gestão Pública e do Desenvolvimento.

1.1.1. - A Linha de Gestão Organizacional tem como objetivo abordar o estudo das interfaces entre as teorias organizacionais, gestão estratégica e a sustentabilidade nas organizações. A multidisciplinariedade de abordagens teórico-metodológicas que direcionam as investigações, nesta linha, abrange, entre outros, os seguintes temas:

(a) Gestão Estratégica; (b) Responsabilidade Social e Ambiental; (c) Estratégia e Análise Organizacional; (d) Marketing e Sustentabilidade; (e) Inovação para Sustentabilidade; (f) Tecnologia & Governo Eletrônico; (g) Governança de Dados; (h) Práticas de Gestão Organizacional; (i) Governança Corporativa (j) Gestão da experiência; (k) Gestão de Operações para Sustentabilidade; (l) Competências individuais e coletivas; (m) Gestão de relacionamento com o consumidor; (n) Difusão da inovação; (o) Gestão e planejamento estratégico; (p) Economia criativa.

1.1.2- A Linha de Gestão Pública e do Desenvolvimento tem como objeto o estudo das interfaces entre as teorias de desenvolvimento, políticas públicas e gestão pública para o desenvolvimento de territórios e ambientes de negócios e organizações: formais, informais, públicas, privadas e do terceiro setor. As investigações, nesta linha abrangem, entre outros, os seguintes temas:

(a) Gestão Social e Governança; (b) Gestão de Cadeias de Produção; (c) Cooperação e Inovação; (d) Cidades Inteligentes, Sustentáveis e Solidárias; (e) Desenvolvimento Local; (f) Gestão de Programas e Políticas no âmbito do setor público; (g) Gestão da Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento (h) Políticas Públicas e Desigualdades; (i) Análise de Políticas Públicas (agenda, formulação, implementação e avaliação) (j) Inovação Pública; (k) Tecnologias Sociais; (l) Acessibilidade Digital; (m) Governança no Setor Público, (n) Cogestão e trabalho colaborativo; (o) Ação pública para Longevidade e Envelhecimento.



1.2- Objetivos do Programa:

1.2.1- Produzir conhecimentos científicos, tecnológicos e inovativos que deem suporte à gestão de organizações, assim como para a gestão de políticas públicas, cidades e outros recortes territoriais;

1.2.2- Formar pesquisadores para analisar problemas intra e interorganizacionais complexos dentro de diferentes contextos sociais, de mercado e territoriais, em particular na Amazônia brasileira;

1.2.3- Qualificar docentes com alto nível de conhecimento sobre as teorias de estratégia, de administração das organizações e da gestão pública e do desenvolvimento territorial sustentável para atuação crítica e reflexiva em seu campo de atuação;

1.2.4- Capacitar profissionais que atuam ou venham atuar no campo da política e da gestão de políticas, programas e de ações públicas;

1.2.5- Promover o desenvolvimento de competências na formação de profissionais para reflexão crítica e para a gestão de organizações, programas e projetos institucionais no contexto da responsabilidade social e ambiental;

1.2.6- Contribuir para o avanço das fronteiras do conhecimento científico, tecnológico e de inovação nas questões inter-relacionadas sobre organização, sociedade, meio ambiente e desenvolvimento territorial sustentável.

1.3- A estrutura curricular do Programa está organizada pelo sistema de disciplinas e créditos e tem duração de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado.

1.4- Além das disciplinas obrigatórias e eletivas, o aluno poderá desenvolver atividades em dois componentes curriculares especiais, a seguir identificados:

- a) Estágio em Docência destinado a proporcionar ao aluno a possibilidade de capacitar-se para o exercício de atividades correlatas à docência, relacionadas a área de Administração;
- b) Estágio em Pesquisa destinado a proporcionar ao aluno, a oportunidade de aprofundar e colocar em prática os conhecimentos relativos à metodologia de pesquisa e de desenvolver a sua dissertação ou tese, atuando no grupo de pesquisa de seu orientador.

1.5. Funcionamento do Programa

1.5.1 O Programa é ofertado na modalidade de ensino presencial e eventualmente tele-presencial até o limite permitido pelos órgãos reguladores da pós-graduação no Brasil, com ofertas de disciplinas em regime bimestral e eventualmente em módulos concentrados.

1.5.2 As disciplinas bimestrais serão realizadas por 08 (oito) encontros de 4 (quatro) horas cada, sendo 2 (dois) encontros semanais realizados em semanas alternadas. As disciplinas modulares ocorrerão em 10 (dez) encontros de 3 (três) horas, sendo distribuídas em 2 turnos por dia ou 8 (oito) encontros de 4 (quatro) horas.



1.5.3 As aulas serão ministradas, de segunda a sexta-feira, de acordo com o calendário de aulas estabelecido pelo Programa, podendo oferecer disciplinas nos períodos vespertino e noturno e excepcionalmente no período matutino. O aluno junto com seu orientador monta sua programação de disciplinas eletivas de acordo com sua proposta de estudos e disponibilidade de horário.

1.5.4 Durante o desenvolvimento das atividades do Programa poderão ser realizadas pesquisas de campo e visitas técnicas a empresas, organizações e projetos de relevante interesse acadêmico e científico, considerando as linhas de pesquisa.

1.5.5 As atividades de pesquisa e de orientação serão desenvolvidas no Núcleo de Estudos e Pesquisas da Universidade e/ou nos Laboratórios da Instituição.

1.5.6 Os alunos poderão realizar estágio e cursar disciplinas em outros programas *stricto sensu*, no Brasil e no exterior, mediante aprovação do orientador e do coordenador do Programa, e/ou por meio de convênios celebrados entre a UNAMA e as instituições que ofertam os referidos programas.

II – DAS VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA

2.1- Estão sendo ofertadas neste Processo Seletivo 10 (dez) vagas para doutorado e 20 (vinte) vagas para mestrado.

2.1.1- Para o ano de 2024 estão previstas 2 (duas) bolsas de estudo e 2 (dois) auxílios-taxas escolares para o curso de doutorado e 2 (duas) bolsas de estudo e 3 (três) auxílios-taxas escolares para o curso de mestrado, a partir de março de 2024, pelo Programa PROSUP/CAPES.

2.1.2 - Para se candidatar a bolsa de estudos, tanto de mestrado quanto de doutorado, o candidato aprovado deverá se dedicar 40 horas semanais ao curso e não possuir vínculo empregatício.

2.1.3 - Candidatos com vínculo empregatício poderão se habilitar a bolsa de estudos, desde que estejam comprovadamente afastados do trabalho para dedicação exclusiva ao curso.

2.1.4 - Para se candidatar a auxílio-taxa escolar, tanto de mestrado quanto de doutorado, o candidato aprovado deverá se dedicar 20 horas semanais ao curso pretendido, de forma presencial, nas instalações do núcleo de estudos e pesquisa da UNAMA e/ou laboratórios da instituição.

2.1.5- A disponibilização dos auxílios de Bolsas de Estudos ou Taxas Escolares ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos por curso de mestrado ou doutorado, emitida em ordem decrescente de notas para convocação para alocação do benefício. Os candidatos aprovados serão chamados pela ordem de classificação para fazer a opção final entre Bolsa de estudos ou Auxílio Taxa Escolar. A Comissão de Bolsas do PPAD validará o atendimento dos requisitos para recebimento do auxílio pelos candidatos, podendo solicitar documentos comprobatórios e/ou complementares.

2.1.6- Todos os candidatos pleiteantes a Bolsa de Estudos e Auxílio Taxa Escolar devem atender integralmente as normas e condições estabelecidas pela Portaria CAPES 181 de 18/12/2012 e legislações posteriores.



2.1.7- É condição necessária ao gozo do benefício da Bolsa de Estudos ou Taxa Escolar que o pagamento da matrícula seja efetivado por parte candidato aprovado quando, então, se tornará efetivamente aluno da instituição.

2.1.8- Todas as previsões estão condicionadas à efetiva liberação das quotas de Bolsa de Estudos e Auxílio Taxa escolar a ser realizada pela CAPES conforme já programado pela agência de fomento.

2.1.9- A Universidade da Amazônia não se responsabiliza pela eventual corte e/ou suspensão das quotas de Bolsa de Estudos e/ou Auxílio Taxa Escolar por parte da CAPES após a publicação do presente Edital.

2.1.10. As vagas serão preenchidas de forma equilibrada entre as linhas de pesquisa Gestão Organizacional (GO) e Gestão Pública e do Desenvolvimento (GD) de acordo com as temáticas e orientadores:

Profa. Dra. Ana Maria de Albuquerque Vasconcellos – GD (mestrado e doutorado)

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/2302064518568291>

Profa. Dra. Cyntia Meireles Martins – GO (mestrado e doutorado)

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/6299203737952237>

Profa. Dra. Diana Cruz Rodrigues - GD (mestrado e doutorado)

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/8998988531329512>

Prof. Dr. Diego Fonseca Mascarenhas – GD (mestrado)

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/4395477882151794>

Prof. Dr. Dinaldo Nascimento Araújo – GO (mestrado)

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/7146698983497575>

Prof. Dr. Douglas Junio Fernandes Assumpção – GD (mestrado)

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/5101210815023238>

Prof. Dr. Emílio José Montero Arruda Filho - GO (mestrado e doutorado)

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/9895428179606886>

Prof. Dr. Everaldo Marcelo Souza da Costa – GO (mestrado e doutorado)

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/2098914218110446>

Prof. Dr. Jones Nogueira Barros - GD (mestrado e doutorado)

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/0651589545083115>

Prof. Dr. Laurimar de Matos Farias- GD (mestrado)

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/5258692547180880>



Profa. Dra. Luciana Rodrigues Ferreira - GD (mestrado e doutorado)

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/7937742192143786>

Prof. Dr. Mário Vasconcellos Sobrinho - GD (mestrado e doutorado)

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/7843288526039148>

Prof. Dr. Mário Cesar dos Santos de Carvalho - GO (mestrado)

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/0907380245411354>

Prof. Dr. Mauro Margalho Coutinho - GD (mestrado e doutorado)

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/1214312180610688>

Profa. Dra. Regina Cleide Figueiredo da Silva Teixeira - GO (mestrado)

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/8826704106850816>

Prof. Dr. Sérgio Castro Gomes - GO (mestrado e doutorado)

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/6378345461837988>

Profa. Dra. Tamara Almeida Damasceno – GO (mestrado)

Currículo: <http://lattes.cnpq.br/4018784523797490>

2.2 – O ANEXO 4 apresenta as normas e o modelo de documento que será assinado pelos candidatos aprovados e selecionados para receberem Bolsas de Estudo ou Auxílio de Taxas Escolares.

2.3- É condição necessária ao gozo do benefício da Bolsa de Estudos ou Taxa Escolar que o pagamento da matrícula seja efetivado por parte candidato aprovado quando, então, se tornará efetivamente aluno da instituição.

2.4- Todas as previsões estão condicionadas à efetiva liberação das quotas de Bolsa de Estudos e Auxílio Taxa Escolar a ser realizada pela CAPES.

2.5- A Universidade da Amazônia não se responsabiliza por eventual corte e/ou suspensão de quotas de Bolsa de Estudos e/ou Auxílio Taxa Escolar por parte da CAPES após a publicação do presente Edital.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A seleção ao Programa destina-se aos portadores de diploma de Curso Superior de Graduação em qualquer área de conhecimento no caso da seleção ao mestrado e de diploma de mestrado em qualquer área de conhecimento no caso da seleção ao doutorado.

3.2 - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por via da Internet pelo Sistema de Processo Seletivo (SPS) da UNAMA – Grupo Ser Educacional: <https://pos.unama.br/stricto/>



3.3- Para efetivar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário disposto no ANEXO 2, além dos demais documentos informados neste edital no item 3.4.

3.4 – Os documentos necessários para inscrição e que deverão estar em formato PDF, são:

- a) Documento de identificação pessoal: RG, Carteira de Habilitação ou outro documento equivalente. Para candidato estrangeiro, cópia do passaporte e do visto válido;
- b) Comprovante de residência;
- c) Carta de Intenções destacando os interesses pessoais e profissionais para os candidatos ao mestrado;
- d) Memorial acadêmico-profissional para os candidatos ao doutorado;
- e) Comprovante de capacidade de entendimento e interpretação de texto em idioma estrangeiro (Inglês), se possuir (Vide Item VI do Edital);
- f) Proposta de Pesquisa para os candidatos a Mestrado e Pré-projeto de pesquisa de Tese para candidatos de doutorado conforme modelos estabelecidos por esse edital (ANEXO 1);
- g) Diploma do curso de graduação (frente e verso);
- h) Histórico do curso de graduação;
- i) Diploma do curso de mestrado (frente e verso) para os candidatos ao doutorado
- j) Histórico do curso de mestrado para os candidatos ao doutorado;
- k) Carta de Disponibilidade de Horários para realizar o Curso pretendido indicando 20h, 40h ou ainda ambas as possibilidades.
- l) Formulário de inscrição preenchido no próprio site e ANEXO 2;
- m) Comprovante de Recolhimento da Taxa de Inscrição;
- n) Currículo gerado na Plataforma Lattes do CNPq;

3.4.1- Para candidato estrangeiro, o(s) diploma(s) e histórico(s) de curso deverão estar devidamente visados pelo Consulado Brasileiro sediado no país de origem.

3.4.2- Diplomas expedidos fora do Brasil devem estar devidamente revalidados e/ou reconhecidos por universidade brasileira.

3.4.2 Todos os documentos postados no sistema pelos candidatos passarão pelo processo de homologação das inscrições, o qual é de caráter eliminatório;

3.4.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de recursos das inscrições não homologadas por falta de documentação comprobatória ou por envio fora dos prazos estabelecidos.

IV- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (Caráter Eliminatório) – ETAPA 1

4.1- A homologação das inscrições dar-se-á pela validação dos documentos requeridos;



4.2- Somente serão aceitos diplomas e históricos de curso de graduação e de mestrado expedidos por instituições regulares perante o Ministério de Educação ou devidamente reconhecidos ou revalidados por universidade brasileira;

4.3- Somente os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas estarão aptos para participar das demais etapas do processo seletivo

V – PROCESSO SELETIVO: ETAPA 2

5.1- O processo seletivo dos candidatos com inscrições homologadas dar-se-á em duas fases subsequentes, as quais contêm caráter eliminatório e classificatório, conforme a seguir.

5.1.1- Fase 1: PROVA ESCRITA PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO

5.1.1.1- Os candidatos homologados ao mestrado deverão realizar PROVA ESCRITA, em modalidade presencial, em data, horário e local descrito no item VIII - Cronograma Geral, deste edital;

5.1.1.2- A prova conterá questões baseadas na bibliografia disponibilizada no ANEXO 3, para o candidato dissertar/responder.

5.1.1.3- A pontuação total da prova será de 10 pontos. O candidato deverá obter a pontuação mínima de 6,00 pontos para ter acesso à **Fase 2**. Aqueles candidatos que não obtiverem a pontuação mínima serão eliminados do processo seletivo.

5.1.2- Fase 2: ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO

5.1.2.1- Essa fase será composta pela análise dos documentos submetidos correspondentes, além da realização de entrevista. Quanto à análise documental, considerar-se-á:

Mestrado: Currículo Lattes, Histórico Escolar, Carta de Intenção e Proposta de Pesquisa. Somente participarão desta Fase 2, os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 6,00 na prova escrita.

Doutorado: Currículo, Histórico Escolar, Memorial acadêmico-profissional; e Pré-Projeto de Tese

5.1.2.2- Na análise do Currículo Vitae, Histórico Escolar e Carta de Intenções, os avaliadores considerarão os seguintes critérios:

a) A análise do Currículo Vitae priorizará: experiência e engajamento profissional; considerando: participação em projetos de pesquisa; produção bibliográfica (artigos em revistas científicas qualificadas pela CAPES e/ou de trabalhos completos publicados em anais de congressos ou similares);

b) A análise da Carta de Intenções para o mestrado priorizará a relação entre os interesses profissionais e a experiência em atividades técnicas e laborais que se relacionem a proposta de trabalho do candidato e o escopo do Programa;



c) A análise do Histórico Escolar se baseará no desempenho do candidato durante os cursos de graduação (candidatos ao mestrado e doutorado) e de mestrado (candidatos ao doutorado);

d) A análise do Memorial acadêmico-profissional priorizará a relação entre o desempenho acadêmico, a pesquisa de mestrado realizada e seus impactos na vida acadêmica e profissional, assim como a trajetória percorrida pelo candidato e suas perspectivas futuras considerando seu engajamento no curso de doutorado em administração.

5.1.2.3- A proposta de Pesquisa (mestrado) ou o pré-projeto de pesquisa (doutorado) devem ser elaborados segundo as instruções contidas no ANEXO 1 do presente edital. A avaliação será realizada com base nos seguintes critérios: nível de argumentação para justificar o estudo proposto (mestrado e doutorado); capacidade para contextualizar o problema de pesquisa (mestrado e doutorado); coerência dos objetivos em relação ao objeto de investigação e aos resultados esperados (mestrado e doutorado); nível de pertinência e atualidade das referências bibliográficas (mestrado e doutorado); nível de abordagem da base teórica (doutorado); coerência da abordagem metodológica (doutorado) e observância às normas da ABNT ou APA (doutorado).

5.1.2.4- A Entrevista com os candidatos considerará a proposta de pesquisa (mestrado) ou pré-projeto de pesquisa (doutorado). As entrevistas serão realizadas de forma presencial, salvo em casos excepcionais, envolvendo questões de impossibilidade física de locomoção, a Comissão de Seleção poderá autorizar o formato remoto, por meio da plataforma da universidade. As datas e horários das entrevistas serão disponibilizados no site do PPAD. Na Entrevista serão considerados os seguintes critérios: clareza, objetividade e segurança na exposição de ideias, argumentos ou justificativas, revelando domínio do tema do Projeto de Dissertação ou Tese e sua adequação à linha de pesquisa escolhida. Será considerado, também, a capacidade de expressão e reflexão na abordagem de conceitos, teorias e métodos científicos para os candidatos ao doutorado e abertura do candidato a novos conhecimentos e a mudança e adequações na proposta ou pré-projeto de pesquisa para candidatos a ambos os cursos – mestrado e doutorado.

5.1.2.5- A pontuação total da fase 2 será de 10 pontos, sendo:

Currículo Lattes e Histórico(s) Escolar(es): 2 pts

Carta de Intenções ou Memorial Acadêmico-Profissional em conjunto com a Proposta de Pesquisa (mestrado) ou o pré-projeto de pesquisa de tese (doutorado): 4 pts

Entrevista: 4 pts.

5.2- Após a seleção, as propostas ou pré-projetos dos candidatos selecionados serão, necessariamente, adaptados aos grupos de pesquisas existentes no Programa.

5.3- Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar a prova escrita ou a entrevista, qualquer que seja a razão invocada para essa ausência.

5.4- Candidatos ao mestrado que tiverem realizado Teste ANPAD nos últimos três (3) anos e tenham obtido pontuação igual ou superior a 300 (trezentos pontos) serão automaticamente considerados aprovados na Fase 1 (prova) da Etapa 2, devendo seguir diretamente para a Fase 2 da mesma Etapa. A nota a ser atribuída pela Comissão de Seleção variará de 06 (seis) a 10 (dez) pontos de acordo com a proporção da pontuação obtida no Teste ANPAD.



VI- DA OBRIGATORIEDADE DE CAPACIDADE DE ENTENDIMENTO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO EM IDIOMA ESTRANGEIRO (INGLÊS)

6.1– Para efeitos de comprovação de capacidade de entendimento e interpretação de texto em idioma estrangeiro (Inglês), o candidato pode anexar à inscrição comprovante de suficiência nos seguintes testes e pontuação:

- (a) TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*): pontuação mínima de 500 (quinhentos) pontos no teste, 180 (cento e oitenta) pontos por computador;
- (b) IELTS (*International English Language Test System*): pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos;
- (c) IBT: pontuação mínima de 72 (setenta e dois pontos);
- (d) Teste de inglês da ANPAD: aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento);
- (e) Certificado de Exame Proficiência realizada por Universidades Públicas ou Privada reconhecida pelo MEC.

Os candidatos que não possuem os certificados listados no item 6.1 deverão realizar o teste de entendimento e interpretação de texto de inglês a ser aplicado pela Universidade da Amazônia ao longo do primeiro ano do curso, em dia e horário a ser definido pelo Programa;

6.2- Em face da obrigatoriedade de capacidade de entendimento e interpretação em idioma estrangeiro (Inglês), os alunos que não obtiverem aprovação no teste a ser realizado pelo Programa durante o primeiro ano de curso serão automaticamente desligados do mesmo;

6.3- Para efeitos de aprovação no teste aplicado pela Universidade da Amazônia o candidato deve obter 7,0 (sete) como nota mínima.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1- A classificação final dos candidatos será procedida de acordo com o número de vagas ofertadas, considerando, em ordem decrescente, as notas obtidas no cálculo final da Etapa 2.

7.2- Na hipótese de empate entre dois ou mais candidatos serão obedecidos, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) maior número de pontos na avaliação da Proposta de Dissertação ou Pré-projeto de Tese;
- b) maior número de pontos na Entrevista;
- c) maior número de pontos na Prova escrita.



VIII – DO CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	01/11/23 a 30/01/2024	23h59	https://pos.unama.br/stricto/
Inserção Final da Documentação	Até 02/02/2024	23h59m	https://pos.unama.br/stricto/
Etapa 1: Homologação das inscrições e convocação para Prova	Até 06/02/2024	23h59m	https://stricto.unama.br/pt-br/curso/mestrado-em-administracao-0
ETAPA 2: FASE 1			
Fase 1: Prova Escrita	08/02/2024	18h00	Unama – Campus Alcindo Cacela – Salas E 401 e E 402
Resultado da Fase 1 e convocação para entrevistas	Até 16/02/2024	Até 23h59	https://stricto.unama.br/pt-br/curso/mestrado-em-administracao-0
ETAPA 2: FASE 2			
Análise dos documentos (currículo vitae, histórico escolar, carta de intenção, proposta de pesquisa ou pré-projeto de tese)	19 e 20/02/2024	-	Atividade Interna
Entrevista	21 e 23/02/2024		Unama – Campus Alcindo Cacela – Salas E 401 e E 402
Resultado geral	26/02/2024	Até 23h59	http://www.unama.br/conteudo/mestradosdoutorados
Período de Recursos	27 e 28/02/2024	De 12h de 22/02 às 18h de 23/02.	Secretaria do PPAD
Resultado dos Recursos	29/02/2024		http://www.unama.br/conteudo/mestradosdoutorados
RESULTADO FINAL	29/02/2024	Até 23h59	http://www.unama.br/conteudo/mestradosdoutorados
Período de Matrícula	01 a 07/03/2024	Até 18h	https://pos.unama.br/stricto/
Orientação Acadêmica	11/03/2024		A ser informado
Instalação da Turma e Aula Magna	12/03/2024		A ser informado
Início da primeira disciplina	13/03/2024		A ser informado



IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- Os candidatos deverão apresentar documento oficial de identificação pessoal durante as fases 1 e 2 do Processo Seletivo;

9.2- O Processo Seletivo será coordenado por uma Comissão Organizadora, constituída pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, pelo Coordenador do Programa e por representantes (professores) das linhas de pesquisa.

9.3- A execução do Processo Seletivo ficará a cargo da **Comissão de Seleção** constituída pelo Coordenador do Programa, que a presidirá, e por docentes do PPAD. As Bancas Examinadoras serão constituídas por, no mínimo, 03 (três) docentes.


9.4- Recursos impetrados por candidatos referentes ao resultado parcial deste Processo Seletivo, só serão conhecidos se protocolados na secretaria do PPAD, dentro dos prazos estipulados no cronograma, devendo, os mesmos serem instruídos com argumentos consistentes e fundamentados.

9.5- Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo, a Comissão Organizadora apresentará relatório final à Reitora, para que o resultado seja homologado e divulgado.

9.6- Dúvidas durante o processo seletivo dos candidatos podem ser dirimidas pela coordenação do Programa por via de e-mail enviado à secretária do mestrado e doutorado, Sra. Simone Magalhães, e-mail: simone.magalhaes@unama.br.

9.7- Os casos omissos serão analisados e definidos pela Comissão de Seleção.

Belém, 11 de outubro de 2023.


Profa. Dra. Maria Betânia de Carvalho Fidalgo Arroyo
Reitora da Universidade da Amazônia



ANEXO 1

PROPOSTA DE PESQUISA (MESTRADO)

O texto da Proposta de Pesquisa para o Mestrado deve ser elaborado usando fonte tipo *Times New Roman*, tamanho 12 (doze), em papel tamanho A4, com espaçamento entre linhas de 1,5 (um e meio), com margens esquerda, direita, superior e inferior de acordo com as normas da ABNT com redação mínima de 03 páginas (três) e máxima de 6 (seis) páginas, sem necessidade de capa, contendo os seguintes tópicos:

- a) TÍTULO da Proposta (abrangendo tema relacionado com a linha de pesquisa escolhida);
- b) INTRODUÇÃO, contendo:
 - i. CONEXTUALIZAÇÃO e PROBLEMA de pesquisa (com suporte teórico ou conceitual para identificação do problema);
 - ii. JUSTIFICATIVA do Projeto (caracterização do objeto de investigação, sua relevância e resultados esperados da pesquisa).
- c) OBJETIVOS DA PROPOSTA: geral e específicos;
- d) RESULTADOS ESPERADOS (Implicações Organizacionais e/ou na Gestão)
- e) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS, somente as utilizadas na Proposta.

PRÉ-PROJETO DE TESE (DOUTORADO)

O texto do Pré-Projeto de Tese deve ser elaborado usando fonte tipo *Times New Roman*, tamanho 12 (doze), em papel tamanho A4, com espaçamento entre linhas de 1,5 (um e meio), com margens esquerda, direita, superior e inferior de acordo com as normas da ABNT com redação mínima de 08 páginas (oito) e máxima de 10 (dez) páginas (incluindo capa e referências bibliográficas), contendo os seguintes tópicos:

- a) TÍTULO do Projeto (abrangendo tema relacionado com a linha de pesquisa escolhida);
- b) INTRODUÇÃO, contendo:
 - i CONEXTUALIZAÇÃO e PROBLEMA de pesquisa (com suporte teórico para identificação do problema);
 - ii JUSTIFICATIVA do Projeto (caracterização do objeto de investigação, sua relevância e resultados esperados da pesquisa).
- c) OBJETIVOS: geral e específicos;
- d) REFERENCIAL TEÓRICO;
- e) METODOLOGIA;
- f) RESULTADOS ESPERADOS (incluindo as implicações Organizacionais e/ou na Gestão);
- g) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS, somente as utilizadas no Projeto.



ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- IDENTIFICAÇÃO DO CURSO: Mestrado em Administração
 Doutorado em Administração

INDICAÇÃO DA LINHA A QUAL ESTÁ SE CANDIDATANDO:

LINHA DE PESQUISA: GESTÃO PÚBLICA E DO DESENVOLVIMENTO

LINHA DE PESQUISA: GESTÃO ORGANIZACIONAL

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

NOME COMPLETO: _____

RG.: _____ ORGÃO EMISSOR _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: _____

CPF: _____ Título: _____ ZONA _____ DATA NASC. ____/____/____

FILIAÇÃO: _____

NATURALIDADE: _____ NACIONALIDADE _____

SEXO: _____ EST. CIVIL: _____

END. RESIDENCIAL: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____

FONE: _____ CEL.: _____ E-MAIL: _____

END. COMERCIAL: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____

FONE (COM): _____ E-MAIL: _____

EMPRESA: _____

SETOR: _____ FUNÇÃO: _____

TEMPO SERVIÇO: _____



III - DADOS CURRICULARES:

3.1 - FORMAÇÃO ESCOLAR (NOME DOS CURSOS, AREA, NÍVEL, NOME DO ESTABELECIMENTO, CIDADE ESTADO, DATAS DE INÍCIO DE CONSCLUSÃO):

CURSO DE GRADUAÇÃO:

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO):

3.2 – FORMAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

3.3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

3.4 – ATIVIDADES DOCENTES:



IV - DECLARAÇÃO:

Declaro, para os devidos fins de direito, que

- a) As informações e os dados contidos neste formulário, por mim preenchido, são verdadeiros, podendo ser comprovados a qualquer tempo, a pedido da coordenação do PPAD/UNAMA;
- b) Estou ciente de que o curso de Mestrado ou Doutorado para o qual me candidato será instalado mediante o número mínimo de candidatos inscritos e matriculados;
- c) Estou ciente de que o processo seletivo seguirá rigorosamente as informações dispostas em edital;
- d) Estou ciente da natureza da carga horária exigida e da estrutura curricular dos cursos de Mestrado e Doutorado do PPAD/UNAMA.

Assinatura

____/____/____
Data



ANEXO 3

BIBLIOGRAFIA PARA PROVA

ALMEIDA, L.; ABRUCIO, F.; LÚCIO, M. L.; TAVARES, E.; RODRIGUES, M. I. Campo de Públicas no Brasil: Avanços e perspectivas no ensino, na pesquisa e na extensão. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, São Paulo, v. 28, p. e88700, 2023. DOI: 10.12660/cgpc.v28.88700. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/cgpc/article/view/88700>. Acesso em: 10 out. 2023.

ANDION, Carolina. Atuação da sociedade civil no enfrentamento dos efeitos da COVID-19 no Brasil. **Revista de Administração Pública**, v. 54, p. 936-951, 2020. <https://www.scielo.br/j/rap/a/hYrKjNjjbcJWKjKn35KBwtN/?lang=pt#> . Acesso em: 10 out. 2023.

LAZZARINI, S. Pesquisa em Administração: Em busca de impacto social e outros impactos. **RAE-Revista de Administração de Empresas**, [S. l.], v. 57, n. 6, p. 620–625, 2017. DOI: 10.1590/S0034-759020170608. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rae/article/view/72497>. Acesso em: 10 out. 2023.

NICOLAU, Isabel. O conceito de estratégia. Instituto para o Desenvolvimento da Gestão Empresarial. **INDEG/ISCTE**. Lisboa: PT, 2001. <https://student.dei.uc.pt/~nfnt/conceito%20estrategia.pdf>. Acesso em: 10 out. 2023.



ANEXO 4

NORMAS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE AUXÍLIOS DE BOLSAS DE ESTUDOS E TAXAS ESCOLARES DESTINADO A DISCENTES DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPAD) DA UNAMA

(Modelo a ser preenchido e assinado somente pelos bolsistas que forem selecionados após processo seletivo)

I- Das disposições iniciais

I.1- A seleção e acompanhamento dos discentes que recebem auxílios de Bolsas de Estudos e Taxas Escolares será realizada ou supervisionada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Administração, composta por dois docentes permanentes do Programa e o representante discente, aprovado junto ao Colegiado do Programa.

I.2- É pré-requisito para concessão de auxílios:

- a) O discente estar regularmente matriculado no Programa, sendo que a concessão da bolsa não implica em qualquer desobrigação quanto ao pagamento da matrícula.
- b) O discente estar apto a assinar o Termo de Concessão de Bolsas e entregar na Secretaria do Programa em até 48 horas quando requisitado, sob pena de perder a concessão.

I.3- As bolsas são vinculadas ao limite de tempo normal de permanência esperada do aluno no Programa, ou seja, até o 24º mês do mestrado e 48º mês do doutorado, sendo que, após esse período, haverá o cancelamento imediato e automático da bolsa, independente do período de início do auxílio.

II- Dos requisitos para a obtenção e manutenção da bolsa

II.1- Para obtenção e manutenção da bolsa, o discente deve cumprir as regras estabelecidas nesta norma, bem como as determinações da Agência de Fomento corresponde de sua concessão de auxílio e as estabelecidas pelo Colegiado do PPAD.

II.2- São requisitos para a obtenção da bolsa:

- a) para receber Bolsa de Estudo integral, o pós-graduando não pode ter nenhum tipo de remuneração decorrente de vínculo empregatício formal ou informal de qualquer natureza.
- b) para receber Bolsa de Estudo integral, o pós-graduando deverá dispor de 40 horas semanais para realização de pesquisas e outras atividades do PPAD.
- c) para receber Taxa Escolar, o pós-graduando deverá dispor de, pelo menos, 20 horas semanais para realização de pesquisas e outras atividades do PPAD.
- d) Não poderão obter Bolsa de Estudo ou Taxa Escolar discentes que já obtiveram esse benefício em outro período e não concluíram o curso correspondente, mestrado ou doutorado.
- e) No caso de concessão de auxílio a um discente veterano no Programa, o mesmo também não deve ter sido reprovado em nenhuma disciplina, cursada no PPAD ou em outros Programas Parceiros ao PPAD.

II.3- São requisitos para a manutenção da bolsa:

- a) comprovar desempenho acadêmico satisfatório junto ao Programa, incluindo o desempenho em disciplinas e atividades de estudos, pesquisa, extensão e produção técnico-científico;



- b) não ser reprovado em nenhuma disciplina durante a realização do curso;
- c) cumprir adequadamente os prazos previstos de qualificação e defesa;
- d) cursar a disciplina docência do ensino superior e realizar o estágio docente.
- e) apresentar, anualmente, relatório por escrito circunstanciado das atividades desenvolvidas, acompanhado de parecer circunstanciado do orientador, de acordo com calendário estabelecido pela Comissão de Bolsas ou sempre que requisitado por esta.

II.3.1 para manutenção de auxílio, a partir do segundo ano de concessão, a Comissão de Bolsas fará AVALIAÇÃO DO BOLSISTA quanto à sua produção científica, tecnológica e inovativa e seu desempenho e engajamento acadêmico junto ao Programa no ano anterior, a fim de resolver pela manutenção da bolsa ou pelo seu cancelamento.

II.3.1.1 Para a manutenção de auxílio, o bolsista deverá apresentar produção científica anual de, pelo menos, um manuscrito encaminhado para publicação e/ou um trabalho apresentado em evento científico, além de estar cumprindo os prazos de realização das disciplinas e qualificação do projeto de dissertação ou tese.

II.3.1.1 Para a manutenção de auxílio, o bolsista deverá apresentar relatório circunstanciado de suas atividades sempre que requisitado pela Comissão de Bolsas.

III - Do cancelamento da bolsa

III.1- A bolsa será imediatamente cancelada se:

- a) A matrícula do aluno for cancelada e/ou não renovada.
- b) A matrícula for trancada.
- c) For constatado que o bolsista exerce qualquer forma de trabalho remunerado, de qualquer natureza, formal ou informal, exceto quando estiver em conformidade com a Portaria nº 01, de 15/07/2010 – CAPES ou aprovada pela Agência de Fomento corresponde à concessão do auxílio.
- d) O bolsista for reprovado em alguma disciplina.
- e) O bolsista não for aprovado na avaliação da Comissão de Bolsas quanto à produção científica, tecnológica e inovativa e seu desempenho e engajamento acadêmico junto ao Programa.
- f) O aluno não cumprir a carga horária de dedicação para pesquisa e outras atividades do PPAD.
- g) O pós-graduando, por motivos particulares, poderá optar por cancelar a bolsa através de uma manifestação formal, assinada e entregue na secretaria do curso. Este aluno não poderá voltar a concorrer à concessão de bolsa.

IV – Dos Casos Omissos

IV.1- Casos omissos ou situações não descritas acima serão analisados pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do PPAD.

V – Do Modelo de Termo de Compromisso

V.1- O modelo de termo de compromisso contemplará a seguinte declaração:



Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF nº _____, aluno devidamente matriculado sob o número _____, no **Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração (PPAD)**, em nível de _____ (Mestrado/Doutorado), da Universidade da Amazônia – UNAMA, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de Bolsa de Pós-Graduação, conforme estabelecido no Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, aprovado pela Portaria Nº 181, de 18 de dezembro de 2012, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e demais regulamentações pertinentes. COMPROMETO-ME a respeitar e atender as seguintes condições:

- I- manter desempenho acadêmico satisfatório, em termos de frequência e notas, com aprovação em todas as disciplinas cursadas, bem como atendimento de demais normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação, conforme regimento e edital de seleção para bolsas e taxas escolares;
- II- participar regularmente das atividades acadêmicas e científicas referentes à orientação, elaboração, qualificação e defesa da dissertação ou tese de acordo com as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;
- III- dedicar, exclusivamente, _____ (preencher 40 se candidato à BOLSA / preencher 20 horas se candidato à TAXA) horas semanais, às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- IV- concluir o Mestrado/Doutorado no prazo máximo de até _____ (preencher 24 para mestrado e 48 para doutorado) meses, contado a partir da matrícula inicial;
- V- manter-me regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em que realiza o curso;
- VI- não estabelecer qualquer relação de trabalho com a União de Ensino Superior do Pará, mantenedora da UNAMA, promotora do Programa de Pós-Graduação;
- VII- não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, de agência privada;
- VIII- não acumular a bolsa com qualquer vínculo de trabalho que resulte no exercício profissional remunerado;
- IX- se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo;
- X- submeter-me ao acompanhamento e avaliação da Comissão de Bolsas do Programa;
- XI- assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo ou da não conclusão do curso no prazo máximo estabelecido, salvo no caso de doença grave, devidamente comprovada.

Declaro ainda ter ciência de que, o não cumprimento das condições acima estabelecidas, assim como, a prática de qualquer fraude implicará no cancelamento da bolsa de pós-graduação, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.